

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – CODEMGE – CNPJ n.º 29.768.219/0001-17 – NIRE 31500221885

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026. DATA, HORÁRIO e LOCAL: 30 de abril de 2026, às 14h, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – CODEMGE (“Companhia”), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, CEP 31630-901 – Cidade Administrativa de Minas Gerais, Edifício Gerais, 6º andar. PUBLICAÇÕES: Publicação das demonstrações financeiras, do relatório da administração e do parecer do auditor independente realizada na forma do art. 133, §3º c/c art. 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações” ou “LSA”), no jornal “Estado de Minas” em 25/04/2026, páginas 8 a 10, e na página do mesmo jornal na internet (<https://www.em.com.br/publicidade-legal-em/>). CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: dispensada a convocação pelo comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações” ou “LSA”). QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: considerando a existência de quórum de instalação para deliberação da ordem do dia, foi instalada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos do disposto nos artigos 125 e 135, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações” ou “LSA”). COMPOSIÇÃO DA MESA: Luísa Cardoso Barreto, Presidente; Amanda Souza Lima Rodrigues, Secretária. ORDEM DO DIA: deliberar sobre i) Relatório da administração, contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício social de 2025; ii) Destinação do lucro líquido do exercício social de 2025; iii) Aumento de capital social; iv) Alteração do Estatuto Social; v) Remuneração dos membros da Administração; vi) Revisão da PC 011 – Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Diretoria; vii) Destituição de membro titular do Conselho Fiscal; viii) Eleição de membro para o Conselho Fiscal; ix) Recondução de membro do Conselho Fiscal. DELIBERAÇÕES: após análise e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer protestos, restrições, ressalvas ou reservas, nem manifestações apartadas de voto, as seguintes deliberações: 1. Relatório da administração, contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício social de 2025. Os acionistas registraram o recebimento e o exame do relatório da administração, das contas dos administradores e das demonstrações financeiras, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, da ata de reunião do Comitê de Auditoria Estatutário e do relatório dos auditores independentes PricewaterhouseCoopers, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. A Assembleia Geral, nos termos do art. 122, III da Lei 6.404/76, bem como do Ofício SEDE/COMITE/CCGE nº 77/2026, deliberou pela aprovação das contas dos administradores, do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas pelo relatório do auditor independente, do parecer do Conselho Fiscal e da ata de reunião do Comitê de Auditoria Estatutário. 2. Destinação do lucro líquido do exercício social de 2025. Os acionistas registraram o recebimento da proposição de destinação do lucro da administração da Companhia e, com fundamento no art. 132, II, Lei 6.404/1976 e nos termos do Ofício SEDE/COMITE/CCGE nº. 67/2026, deliberaram pela distribuição de dividendos anuais no montante de R\$1.119,20 (mil e cento e dezenove reais e vinte centavos) por ação, acumulando um total de R\$229.683.707,42 (duzentos e vinte e nove milhões e seiscentos e oitenta e três mil e setecentos e sete reais e quarenta e dois centavos). O Estado de Minas Gerais é detentor de 205.219 (duzentas e cinco mil e duzentos e dezenove) ações, terá direito, portanto, ao montante de R\$229.681.469,02 (duzentos e vinte e nove milhões e seiscentos e oitenta e um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e dois centavos), enquanto que a MGI Minas Gerais Participações, detentora de 2 (duas) ações, terá direito ao montante de R\$2.238,40 (dois mil e duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Considerando que desse montante, a Diretoria na forma do art. 8º, §3º do Estatuto Social da Companhia e ainda de acordo com o art. 204 da Lei nº 6.404/76, já havia deliberado pela distribuição de juros sobre capital próprio no montante de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), ainda receberá, portanto, o montante de R\$159.682.151,21 (cento e cinquenta e nove milhões e seiscentos e oitenta e dois mil e cento e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), enquanto que a MGI Minas Gerais Participações, detentora de 2 (duas) ações, terá direito ao montante de R\$1.556,21 (mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos). 3. Aumento de capital social. Os acionistas aprovaram por unanimidade, após a aprovação das contas dos administradores referente ao exercício de 2025, nos termos do Ofício SEDE/COMITE/CCGE nº. 67/2026, o aumento de capital social no montante de R\$689.051.122,26 (seiscentos e oitenta e nove milhões e cinquenta e um mil e cento e vinte e dois reais e vinte e um centavos) nos termos do art. 169, § 1º, da Lei 6.404/76, a serem integralizados através da capitalização parcial do lucro líquido do exercício de 2025. O aumento de capital tem como motivação preservar recursos financeiros para serem aplicados em projetos estratégicos da Companhia e será efetivado sem a emissão de novas ações, considerando ainda que as ações da Codemge não possuem valor nominal. Serão acrescidos, proporcionalmente ao número de ações ordinárias pertencentes a cada acionista, o valor de R\$689.044.407,05 (seiscentos e oitenta e nove milhões e quarenta e quatro mil e quatrocentos e sete reais e cinco centavos), referente à participação do acionista Estado de Minas Gerais e R\$6.715,21 (seis mil e setecentos e quinze reais e vinte e um centavos), referente à participação do acionista MGI Minas Gerais Participações ao Capital Social da Codemge. O Capital Social da Codemge passará a ser, portanto, de R\$1.010.556.512,18 (um bilhão e dez milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e doze reais e dezoito centavos) referentes ao total de 205.221 (duzentos e cinco mil e duzentos e vinte e um reais) ações ordinárias da Companhia, sendo R\$1.010.546.663,71 (um bilhão e dez milhões e quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos) referentes ao total de 205.219 (duzentas e cinco mil, duzentos e dezenove) ações ordinárias do acionista Estado de Minas Gerais; e R\$9.848,47 (nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais e sete centavos) referentes ao total de 2 (duas) ações ordinárias do acionista MGI Minas Gerais Participações. 4. Alteração do Estatuto Social. Em decorrência do aumento de capital ora aprovado, e nos termos do artigo 11, I do Estatuto Social da Codemge, os acionistas deliberaram pela alteração do caput do Art. 7º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 7º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.010.556.512,18 (um bilhão e dez milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e doze reais e dezoito centavos), dividido em 205.221 (duzentos e cinco mil, duzentos e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 5. Remuneração dos membros da Administração. Nos termos do art. 152 e 162, § 3º da Lei 6.404/1976, e artigo 11, IV do Estatuto Social da Codemge, e considerando o teor do Ofício SEDE/COMITE/CCGE nº. 38/2026, os acionistas fixaram a remuneração global dos membros da Administração em até R\$ 14.615.960,42 (quatorze milhões seiscentos e quinze mil novecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), aqui incluídos os Conselheiros de Administração, Diretores Estatutários, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria Estatutário. Adicionalmente, os acionistas fixaram as remunerações individuais, sem efeitos retroativos, observado o valor global acima definido e aplicada correção pelo percentual de 3,90% (INPC acumulado de 2025), da seguinte forma: a) Diretor Presidente: R\$ 83.486,83; b) Demais Diretores: R\$ 63.182,08; c) Auditor Estatutário: R\$ 12.286,73; d) Conselheiro de Administração: R\$ 12.286,73; e) Conselheiro Fiscal Efetivo: R\$ 6.724,29; f) Conselho Fiscal Suplente: R\$ 1.681,07. Fica vedada a acumulação de remuneração. Considerando que os órgãos estatutários são compartilhados entre a Codemge e a Codemig, nos termos dos artigos 23, §7º, 27, §6º, 31, §12 e 33 do Estatuto Social, os membros da Administração fazem jus a uma única remuneração para os exercícios dos mandatos na Codemge e na Codemig. 6. Revisão da PC 011 – Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Diretoria. Nos termos do artigo 11, IX do Estatuto Social, e em conformidade com o Ofício SEDE/COMITE/CCGE nº. 56/2026, os acionistas aprovaram a revisão da PC 011 – Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Diretoria, nos moldes apresentados. A PC 011 atualizada entrará em vigor na data de sua publicação. 7. Destituição de membro titular do Conselho Fiscal. Os acionistas destituíram do cargo de membro titular do Conselho Fiscal, em conformidade com Ofício SEDE/COMITE/CCGE nº 50/2026 e Adendo nº 1/SEDE/CEGE, a partir da presente data, o Senhor Edson de Resende Castro, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº M3****508 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 653*****-00, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, com endereço na ***. 8. Eleição de membro para o Conselho Fiscal. Em conformidade com o Ofício SEDE/COMITE/CCGE nº 50/2026, após manifestação favorável do Comitê de Auditoria Estatutário em sua 133ª reunião, e nos termos do artigo 31 do Estatuto Social, os acionistas elegeram para o cargo de membro titular do Conselho Fiscal da Codemge, para mandato de 2 (dois) anos, com término previsto em 30 de abril de 2028, o Senhor Thales Almeida Pereira Fernandes, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº M28****4 PCMG, inscrito no CPF sob nº 527*****-30, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, com endereço na ***. A posse do Conselheiro Fiscal ora eleito fica condicionada à assinatura (i) do respectivo Termo de Posse, o qual deverá obrigatoriamente contemplar sua sujeição à cláusula compromissória de que trata o artigo 48 do estatuto social da Companhia, (ii) da Declaração de Desimpedimento, e (iii) do Termo de Adesão à Política de Divulgação de Informações. 9. Recondução de membro do Conselho Fiscal. Em conformidade com o Ofício SEDE/COMITE/CCGE nº. 62/2026, após manifestação favorável do Comitê de Auditoria Estatutário em sua 134ª reunião, e nos termos do artigo 31 do Estatuto Social, os acionistas reconduziram, para mandato de 2 (dois) anos, com início em 24 de maio de 2026 e término em 24 de maio de 2028, o membro titular do Conselho Fiscal da Codemge, Senhor Fábio Rodrigo Amaral de Assunção, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade nº 11****42-7 DIC/RJ, inscrito no CPF sob nº 086*****-40, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, com endereço na ***. ACIONISTAS PRESENTES: Estado de Minas Gerais, representado por Ricardo Agra Villarim, Procurador do Estado de Minas Gerais; e MGI – Minas Gerais Participações S.A., representada por Gustavo Fonseca Nogueira. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. Belo Horizonte, 30 de abril de 2026. Ricardo Agra Villarim, Representante do Estado de Minas Gerais; Gustavo Fonseca Nogueira, Representante da MGI – Minas Gerais Participações S.A.; Luísa Cardoso Barreto, Presidente; Amanda Souza Lima Rodrigues, Secretária. Registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o nº 13902580, em 26/05/2026 – Protocolo nº 26/338.863-8. Certifica o registro a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. *Informações pessoais ocultadas em observação à LGPD.



Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme **MP nº 2.200-2**
de **24/08/2001**.
A autenticidade pode ser
conferida ao lado



A PUBLICAÇÃO ACIMA FOI ASSINADA E CERTIFICADA DIGITALMENTE NO DIA 08/07/2026



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para
acessar a página de **Publicações Legais** no portal do
Jornal Estado de Minas. Acesse também através do link:

[https://publicidadelegal.em.com.br/wp-content/uploads/2026/07/EDITAL-CODEMGE-Ata-da-AGOE-
realizada-em-30-04-2026-08-07-2026.pdf](https://publicidadelegal.em.com.br/wp-content/uploads/2026/07/EDITAL-CODEMGE-Ata-da-AGOE-realizada-em-30-04-2026-08-07-2026.pdf)

